



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, a proibição de estacionamento de ônibus na rampa de acesso para deficientes na Rua Capivari, em frente ao número 940, no bairro Nova Gerty.**

A rampa de acesso para deficientes na Rua Capivari, localizada em frente ao número 940, é essencial para garantir a mobilidade e a inclusão de pessoas com deficiência, permitindo que possam transitar com segurança e autonomia. No entanto, o estacionamento frequente de ônibus nesse local tem comprometido a utilização da rampa, dificultando ou até mesmo impedindo o acesso de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.

Essa situação representa uma violação aos direitos das pessoas com deficiência e compromete a acessibilidade urbana, que é um princípio fundamental para a construção de uma cidade mais justa e inclusiva. A proibição do estacionamento de ônibus, nesse ponto específico, é uma medida urgente e necessária para garantir que a rampa de acesso esteja sempre disponível para quem dela necessite.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Por esses motivos, solicita-se a sinalização adequada e a fiscalização rigorosa para impedir o estacionamento de ônibus na rampa de acesso para deficientes na Rua Capivari, em frente ao número 940, assegurando o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e contribuindo para uma cidade mais acessível e inclusiva.

Plenário dos Autonomistas, 14 de agosto de 2024.

**FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA**  
**(FABIO SOARES)**  
**VEREADOR**